

EDITAL nº 01/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2022

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução Nº 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília.

1.2. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica www.pgla.unb.br ou na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Letras da UnB, no endereço citado no Item 3.2 deste Edital.

1.3. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada, em sua 1ª reunião de 2022, realizada no dia 21 de janeiro de 2022 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número total de vagas para o Mestrado Acadêmico em Linguística Aplicada: 32 (trinta e duas) vagas.

2.1.1. Do total das vagas descritas no Item 2.1, serão destinadas 6 (seis) vagas reservadas para candidatos(as) negros(as), 1 (uma) vaga reservada para candidatos(as) indígenas, 1 (uma) vaga reservada para candidato(a) quilombola e 1 (uma) vaga reservada para candidato(a) com deficiência.

2.1.1.1. Consideram-se negros(as), indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo. Essa autodeclaração e todo o processo será regido em conformidade com a Resolução CEPE/UnB 044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília.

2.1.1.1.1. Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução da CPP nº 0009/2020.

2.1.1.1.2. A declaração deverá ser feita de forma voluntária por meio do preenchimento do formulário conforme o modelo do Anexo VIII.

2.1.1.1.3. Serão considerados indígenas os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais.

2.1.1.1.4. A declaração deverá ser feita de forma voluntária por meio de preenchimento do formulário conforme o modelo do Anexo IX, com identificação do povo do(a) candidato(a) indígena.

2.1.1.2. Todo o processo de identificação de candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas será feito a partir da orientação e definições da Comissão de Heteroidentificação constituída pelo DPG/UnB, conforme Resolução CEPE 044/2020.

2.2. A área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada estão especificadas no Anexo III. Na página eletrônica do Programa encontram-se os projetos de pesquisa dos(as) docentes orientadores(as) desenvolvidos dentro de cada linha de pesquisa.

2.3. Serão reservadas vagas para a política de ações afirmativas.

2.3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico em Linguística Aplicada prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

2.3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

2.3.4. Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução da CPP nº 009/2020.

2.3.5. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

2.3.6. As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.4. Serão reservadas vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos(as) negros(as).

2.4.1. Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução da CPP nº 009/2020.

2.4.2. O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CPP nº 009/2020.

2.4.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também neste Edital (via sistema).

2.4.4. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4.5. Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

2.5. Serão reservadas vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos(as) indígenas e quilombolas.

2.5.1. Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos(as) como tais.

2.5.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível neste Edital e endereçado pelas vias previstas também neste Edital (via sistema eletrônico).

2.5.3. O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução da CPP nº 009/2020.

2.5.4. O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução da CPP nº 009/2020.

2.6. Serão reservadas vagas destinadas a pessoas com deficiência.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).

2.6.3. Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

2.6.4. Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas para candidatos(as) negros(as).

2.6.4.1. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

2.7. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

2.7.1. Aos(às) demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Mestrado Acadêmico de Pós-Graduação em Linguística Aplicada para ingresso no segundo período de 2022 deverão ser efetuadas por via digital, por meio de envio de documentação (devidamente em formato PDF) para a plataforma <https://www.inscricãoposgraduacao.unb.br> e preenchimento dos dados, no período de 02/05/2022 até às 18h do dia 01/06/2022.

3.1.1. A responsabilidade pela preparação, organização, correção e envio desse material é única e estritamente do(a) candidato(a), resguardando o PGLA em relação a qualquer erro que possa ser cometido pelo(a) próprio(a) candidato(a) durante a inscrição.

3.2. A Secretaria está localizada no seguinte endereço: Universidade de Brasília, Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Letras - Instituto Central de Ciências (ICC) Ala Sul – Sobreloja - sala B1-063/64 – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília/DF – CEP 70910-900. Durante a pandemia pela COVID-19, o contato com a Secretaria será feito via email: ilsecpos@unb.br. As retificações e comunicação durante o processo seletivo serão disponibilizadas na página eletrônica do Programa (www.pgla.unb.br).

3.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Curso de Mestrado candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que regem os itens 3.8 e 3.9 deste Edital.

3.4. No ato da inscrição, deverão ser encaminhados em arquivo PDF os seguintes documentos:

3.4.1. Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no endereço eletrônico indicado no Item 3.1), disponível página eletrônica www.pgla.unb.br ou Anexo IV;

3.4.2. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), atualizado. Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo;

3.4.3. Pré-projeto de pesquisa redigido em língua portuguesa, de acordo com as instruções do Anexo II, acompanhado do Termo de Autoria, conforme Anexo V.

3.4.4. Diploma de graduação ou declaração de provável formando(a) no período 1/2022;

3.4.5. Histórico escolar do curso de graduação;

3.4.6. Documento de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);

3.4.7. Título de Eleitor com último comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral (somente para candidatos brasileiros);

3.4.8. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

3.4.9. Autodeclaração para fins de concorrer como candidato(a) negro(a), indígena ou quilombola conforme modelo dos Anexos VIII, IX e X, respectivamente;

3.4.10. No caso de candidato(a) autodeclarado(a) indígena, carta ou documento equivalente, emitido pela comunidade ou organização indígena, que ateste sua filiação étnica;

3.4.11. Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) no Banco do Brasil (001), gerando GRU, conforme estabelecido no Anexo VII.

3.4.11.1. Estarão isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) servidores(as) da Fundação Universidade de Brasília (conforme Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação) e candidatos(as) hipossuficientes, sendo considerado hipossuficiente o(a) candidato(a) que:

- a) estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- c) for portador(a) de necessidades especiais, o(a) qual deverá declarar sua condição na ficha de inscrição, indicando o apoio de que necessita para realização da seleção;

3.4.11.2. Cabe ao(à) candidato(a), no ato da inscrição, anexar documentação que comprove situação de hipossuficiência conforme Item acima.

3.4.12. Declaração de autoria exclusiva do Pré-projeto, conforme Anexo V deste Edital.

3.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) encaminhar os documentos exigidos para inscrição no processo seletivo, conforme disposto neste Edital. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no Item 7.1 do presente Edital.

3.6. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas por meio da apresentação da declaração de cópia autêntica, conforme Anexo X.

3.7. A admissão dos candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do(a) candidato(a) - somente para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as); Título de Eleitor(a) com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil). Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários(as) dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original”.

3.8. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.9. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.10. Qualquer erro na organização deste material é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O PGLA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.11. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (modelos em anexo).

3.12. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).

3.13. Candidatos(as) indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (modelo em anexo), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).

3.14. No caso de candidatos(as) quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (modelo em anexo), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).

3.15 Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa

com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em 2022, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II – A especificação do grau de deficiência.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do Item 7 deste Edital.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. Comprovação de suficiência em língua estrangeira (etapa eliminatória):

4.2.1.1. O(A) candidato(a) deve comprovar o conhecimento de língua estrangeira. As línguas aceitas pelo Programa são: Espanhol, Francês e Inglês;

4.2.1.2. O(A) candidato(a) ao Mestrado deverá comprovar suficiência ou proficiência em uma das línguas estrangeiras, ou, no caso de candidatos(as) surdos(as), indígenas e estrangeiros(as), em língua portuguesa;

4.2.1.3. O diploma de graduação em Espanhol, Francês ou Inglês, emitido no Brasil ou no exterior, será aceito para fins de comprovação de suficiência em língua estrangeira;

4.2.1.4. Candidatos(as) surdos(as) e indígenas poderão comprovar suficiência ou proficiência em português por meio de certificado ou de diploma de graduação em que o português seja a língua oficial;

4.2.1.5. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) cuja língua nativa não seja o Português deverá comprovar suficiência ou proficiência nessa língua por meio do Exame Celpe-Bras (nível Intermediário Superior) ou de diploma de graduação em Português.

4.2.1.6. Diploma de curso de pós-graduação realizado em instituição no exterior, apresentado juntamente com histórico que comprove o desempenho em disciplinas cursadas em Espanhol, Francês ou Inglês serão aceitos para fins de comprovação de suficiência em língua estrangeira.

4.2.1.7. Os certificados aceitos serão os seguintes:

-- Francês:

- DELF;
- DALF;
- DAEFLE (Diplôme d'Aptitude à l'Enseignement du Français Langue Étrangère);
- Certificado do Teste de Proficiência da CAPES / CNPq emitido pela Aliança Francesa;
- Certificado do teste específico para aluno(a) contemplado(a) com bolsa da CAPES / CNPq, para estudar na França ou em país francófono;
- PROLIF (Conceitos C, B ou A).

-- Espanhol:

- DELE (Intermediário e Superior, expedido pelo Governo Espanhol);
- CELU (expedido por universidades argentinas);
- PROLIF (Conceitos C, B ou A).

-- Inglês:

- TOEFL IBT (score igual ou maior que 72);
- TOEFL ITP (score igual ou maior que 537);
- FCE (Conceitos C, B ou A);
- CAE (Conceitos C, B ou A);
- CPE (Conceitos C, B ou A);
- Michigan ECPE (Conceitos LP, P ou H);
- TOEIC (Score igual ou maior que 500);
- IELTS (Score igual ou maior que 6,0);
- PROLIF (Conceitos C, B ou A).

4.2.1.8. Certificados ou diplomas de cursos presenciais de português realizados em escola com CNPJ, com um mínimo de 240 horas, com aprovação e média geral mínima 7,0, também serão aceitos para fins de comprovação de suficiência em língua estrangeira para candidatos(as) estrangeiros(as).

4.2.2. **Pré-Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória):** a avaliação do pré-projeto de pesquisa será uma etapa eliminatória deste processo de seleção. Os critérios de avaliação do pré-projeto de pesquisa estão explicitados no item 5 deste Edital. A elaboração do pré-projeto deve considerar as instruções conforme Anexo II deste Edital.

4.2.2.1. Será atribuída ao Pré-Projeto de Pesquisa nota de 0 (zero) a 10 (dez), podendo-se utilizar até duas casas decimais, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação.

4.2.3. **Prova Oral (etapa eliminatória):** A prova oral, de caráter eliminatório, com duração mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (vinte) minutos, terá como objetivo arguir o(a) candidato(a) quanto a: 1) suas intenções para o mestrado; 2) seus conhecimentos específicos na área do mestrado em Linguística Aplicada (conforme bibliografia sugerida no Anexo I deste Edital); 3) o pré-projeto apresentado pelo(a) candidato(a), que deverá fazer a exposição de seu pré-projeto, seguida de arguição pela banca avaliadora.

4.2.3.1. Será garantido ao(à) candidato(a) surdo(a) a mediação de intérprete.

4.2.3.2. Essa prova será realizada remotamente, em plataforma/aplicativo a ser divulgado na página do Programa (www.pgla.unb.br) e será gravada em vídeo ou em áudio.

4.2.3.3. Será atribuída à Prova Oral nota de 0 (zero) a 10 (dez), podendo-se utilizar até duas casas decimais, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação.

4.2.3.4. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Item 5 deste Edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. **Comprovação de suficiência em língua estrangeira** – esta etapa será eliminatória, conforme item 4.2.1 deste Edital. A análise e avaliação dos documentos enviados para esta etapa serão divulgadas conforme cronograma no item 7.1 deste Edital.

5.2. **Pré-Projeto de Pesquisa:** a comissão de avaliação dos pré-projetos será composta por orientadores(as) do Programa. Os pré-projetos serão avaliados com base em sua adequação às linhas e projetos de pesquisa do Programa e à aderência aos componentes previstos no edital.

5.2.1. Os temas e os objetivos da pesquisa, bem como os pressupostos teóricos que embasam a proposta, devem estar claramente delineados e descritos no pré-projeto. O pré-projeto deve também conter um plano de trabalho e um cronograma inicial para a execução do projeto.

5.2.2. A banca examinadora fará a avaliação do Projeto de Pesquisa dos(as) candidatos(as) conforme os seguintes critérios:

- Vinculação obrigatória a uma das Linhas de Pesquisa da Área de Concentração do Programa, levando-se em consideração o perfil, os Projetos de Pesquisas e os temas de interesse de possíveis docentes orientadores(as) no Programa (2,0 pontos);
- Conhecimento teórico-metodológico dentro da área de conhecimento do Programa (Linguística Aplicada) para o desenvolvimento da pesquisa proposta pelo(a) candidato(a) (2,0 pontos);
- Problematização do tema de pesquisa e pertinência dos objetivos e da bibliografia (2,0 pontos);
- Domínio geral da temática proposta no pré-projeto e desenvolvimento de argumentação que sustente sua relevância e exequibilidade (2,0 pontos);
- Articulação coerente das ideias no Projeto proposto (2,0 pontos).

5.3. **Prova Oral:** Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete), e consistirá da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. A Prova Oral será feita individualmente com cada candidato(a), em modalidade remota, em dia e horário, bem como link de acesso à videochamada a serem divulgados na página do Programa (www.pgla.unb.br) conforme item 7 deste Edital.

5.3.1. O(A) candidato(a) será avaliado na Prova Oral quanto a: 1) capacidade de organizar e expor ideias, sustentar argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo, nível de conhecimento e capacidade de inter-relacionamento de ideias na defesa de seu Pré-projeto, de suas intenções e disponibilidade para o ingresso no Programa; 2) domínio de conhecimentos pertinentes à área de concentração do Programa em Linguística Aplicada (PGLA/UnB) e suas linhas de pesquisa, conforme bibliografia sugerida no Anexo I.

5.3.2. Na prova oral, a banca examinadora fará a avaliação do Projeto de Pesquisa dos(as) candidatos(as) conforme os seguintes critérios:

- Domínio geral de conhecimentos na área do Programa (conforme bibliografia sugerida no Anexo I deste Edital) – 2 pontos;
- Demonstração de conhecimento e capacidade de inter-relacionamento de ideias na defesa do pré-projeto – 2 pontos;
- Sustentação de argumentos científicos com clareza, objetividade e coerência de conteúdo - 2 pontos;
- Organização, articulação e exposição das ideias – 2 pontos;
- Capacidade crítica e analítica na discussão e problematização de ideias – 2 pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato(a) será a média aritmética das notas obtidas no Pré-Projeto e na Prova Oral.

6.2. Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete).

6.3. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as).

6.4. Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1) Maior pontuação obtida na Prova Oral; 2) Maior idade; 3) Maior nota obtida no Pré-Projeto.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas e horários de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
02/05/2022 a 01/06/2022	Período de inscrições Solicitação de isenção de taxa de inscrição	Até às 18h do dia 01/06/2022
13/06/2022	Divulgação das inscrições homologadas – Preliminar	A partir das 19h00
14 e 15/06/2022	Prazo para interposição de recursos	8h – 16h
20/06/2022	Divulgação das inscrições homologadas – Final	A partir das 19h00
29/06/2022	Divulgação do resultado da Comprovação de suficiência em língua estrangeira – Preliminar	A partir das 19h00
30/06 e 01/07/2022	Prazo para interposição de recursos	8h – 16h
04/07/2022	Divulgação do resultado da Comprovação de suficiência em língua estrangeira – Final	A partir das 19h00
18/07/2022	Divulgação do resultado da avaliação dos pré- projetos de pesquisa – Preliminar	A partir das 19h00
19 e 20/07/2022	Prazo para interposição de recursos	8h – 16h
22/07/2022	Divulgação do resultado da avaliação dos pré- projetos de pesquisa – Final	A partir das 19h00
27/07/2022	Divulgação do cronograma da Prova Oral (dias, horários e links de acesso)	A partir das 19h00

01/08/2022 a 12/08/2022	Realização da Prova Oral	Cronograma a ser divulgado conforme item 5 deste Edital, na página do Programa (www.pgla.unb.br)
17/08/2022	Divulgação do resultado da Prova Oral – Preliminar	A partir das 19h00
18 e 19/08/2022	Prazo para interposição de recursos	8h – 16h
22/08/2022	Divulgação do resultado da Prova Oral – Final	A partir das 19h00
29/08/2022	Divulgação do Resultado Final – Preliminar	A partir das 19h00
30 e 31/08/2022	Prazo para interposição de recursos	8h – 16h
02/09/2022	Divulgação do Resultado Final – Final	A partir das 19h00
05/09/2022 a 09/09/2022	Confirmação de Ingresso no curso, através do envio do termo de confirmação (Anexo VI) para o e-mail ilsecpos@unb.br	

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas, bem como retificações que se fizerem necessárias, será feita no endereço eletrônico www.pgla.unb.br. Todo o processo seletivo deste Edital será feito de modo remoto, tendo em vista a Pandemia pela Covid-19 e a Resolução CEPE 059/2020.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos durante a seleção serão enviados para a Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Instituto de Letras pelo endereço do correio eletrônico: ilsecpos@unb.br. Os requerimentos de reconsideração e de recursos serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste Edital, a partir da divulgação dos resultados, e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf ou na página do Programa www.pgla.unb.br.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até

10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos à Comissão de Seleção devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Letras, no endereço eletrônico indicado no Item 3.2 deste Edital.

8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Letras, no endereço eletrônico indicado no Item 3.2 deste Edital, para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital;

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado(a);

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para seu início através dos links de acesso disponibilizados e endereços de correio eletrônico indicados neste Edital.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada, e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o Regulamento do Programa e a resolução do CEPE 0080/2021, conforme suas competências.

9.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no endereço eletrônico do Programa (www.pgla.unb.br).

9.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 21 de janeiro de 2022.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada
Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução
Universidade de Brasília – UnB

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BOHN, H. I. As exigências da pós-modernidade sobre a pesquisa em linguística aplicada no Brasil. In: FREIRE, M. M.; ABRAHÃO, M. H. V.; BARCELOS, A. M. F. (Orgs.). *Linguística Aplicada & Contemporaneidade*. São Paulo: ALAB; Campinas, SP: Pontes editores, 2005. p. 11-23.

DAMIANOVIC, M. C. O linguista aplicado: de um aplicador de saberes a um ativista político. *Linguagem & Ensino*, Pelotas, v. 8, n. 2, p. 181-196, 2005.

DE BOT, Kees *A history of Applied Linguistics*. New York: Routledge, 2015.

FREIRE, M. M.; ABRAHÃO, M. H. V.; BARCELOS, A. M. F. (Orgs.). *Linguística Aplicada & Contemporaneidade*. São Paulo, SP: ALAB; Campinas, SP: Pontes Editores, 2005.

KUMARAVADIVELU, B. A linguística aplicada na era da globalização. In: MOITA LOPES, L. P. (Org.). *Por uma linguística aplicada indisciplinar*. São Paulo: Parábola, 2006. p. 129-148.

LEFFA, Vilson J. A linguística aplicada e seu compromisso com a sociedade. *Trabalho apresentado no VI Congresso Brasileiro de Linguística Aplicada*. Belo Horizonte: UFMG, 7-11 de outubro de 2001. Disponível em: http://www.leffa.pro.br/textos/trabalhos/la_sociedade.pdf.

OWHOTU, V. B. *Understanding Applied Linguistics*. Lagos: University of Lagos Press, 2007.

PENNYCOOK, A. Critical and alternative directions in applied linguistics. *Australian Review of Applied Linguistics*, v. 33, n. 2, 2010. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4896910/mod_resource/content/1/Pennycook%20CriticalAppliedLinguistics.pdf

RAJAGOPALAN, K. *Por uma linguística crítica: linguagem, identidade e a questão ética*. São Paulo: Parábola editorial, 2003.

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ- PROJETO

(O pré-projeto proposto deve estar em consonância com as linhas de pesquisa do PGLA)

1. Formatação:

Tamanho de: no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) páginas (espaço 1,5, fonte 12, Times New Roman).

2. Organização:

FOLHA DE ROSTO: título do projeto, nome do candidato(a), linha de pesquisa;

RESUMO: entre 150 e 200 palavras;

INTRODUÇÃO: Apresentação e contextualização do tema e justificativa para se estudar ou pesquisar o assunto, sua relevância, atualidade e pertinência para a área da Linguística Aplicada e/ou suas áreas afins (com indicação preliminar de pesquisadores e obras que servem para situar o estudo proposto), objetivo(s) e pergunta(s) de pesquisa. Na introdução também o(a) autor(a) do projeto deve fazer uma apresentação de sua própria relação acadêmica e/ou profissional com o tema proposto em seu projeto de pesquisa, isto é, que relação ele(a) mantém com o tema e por que esse tema lhe interessa pessoal, acadêmica e profissionalmente para ser formulado como um projeto e ser desenvolvido como uma pesquisa de mestrado.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:

Apresentação contextualizada, crítica e atualizada das obras e autores que compõem a base teórica relativa ao tema de pesquisa do projeto, bem como seus aspectos correlacionados mais importantes, a qual sustentará teoricamente o tema do projeto e com a qual se efetivará a análise dos dados.

METODOLOGIA:

Descrição da natureza da pesquisa, contexto de realização, participantes, coleta de dados, instrumentos para a coleta, procedimentos para a análise dos dados.

RESULTADOS ESPERADOS

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

O(a) candidato(a) deverá considerar a adequação da pesquisa proposta aos interesses da área de concentração e linhas de pesquisa do PGLA, devendo, portanto, observar as informações sobre os projetos de pesquisa dos docentes do Programa, disponíveis em www.pgla.unb.br. Cumpre ressaltar, no entanto, que o Programa não garante ao(à) candidato(a) aprovado(a), a execução de sua pesquisa dentro do tema e projeto apresentado no processo seletivo. A definição do tema e projeto a ser desenvolvido pelo(a) aluno(a) no Mestrado dependerá da disponibilidade dos(as) docentes orientadores(as) do Programa, destacando-se que a distribuição de orientandos(as) por orientador(a) deve ser equânime.

ANEXO III**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA****Área de concentração e linhas de pesquisa do Programa****Área de Concentração:**

Linguagem, Práticas Sociais e Educação

Linhas de pesquisa:**Linha de Pesquisa 1**

Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores de Línguas

Linha de Pesquisa 2

Língua, cultura e sociedade

**Projetos dos(as) Docentes do Programa em cada linha de pesquisa:
disponíveis em www.pgla.unb.br**

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Data de nascimento: ____/____/____		Naturalidade:
Identidade:	CPF:	Estado civil:
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone residencial:	Telefone celular:	E-mail:
É portador de necessidades especiais? [] Sim [] Não		Qual?
No caso de portador de necessidades especiais: precisa de auxílio para realizar a prova? [] Sim [] Não		Qual?
Universidade/instituição onde concluiu a graduação:		
Curso:		
Grau obtido:	Bacharelado ()	Licenciatura ()
Início: ____/____	Término: ____/____	

6.

Área de concentração: Linguagem, Práticas Sociais e Educação

Linha de pesquisa:

() Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores de Línguas

() Língua, cultura e sociedade

Comprovação de suficiência em língua estrangeira:

() Espanhol () Francês () Inglês

Declaro que estou ciente e de acordo com os termos do Edital 01/2022 para a Seleção ao Mestrado em Linguística Aplicada da Universidade de Brasília.

Brasília, DF, ____ de ____ de ____.

Assinatura:

APRESENTE EM ANEXO:

- | | |
|--|--|
| [] Carteira de Identidade | [] Histórico escolar de graduação |
| [] CPF | [] Currículo Lattes |
| [] Comprovante de reservista | [] Pré-Projeto de Pesquisa |
| [] Título de eleitor com comprovantes da última votação | [] Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição (GRU) |
| [] Diploma de graduação | |

ANEXO V

TERMO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Eu, _____, CPF
_____, RG _____, SSP- _____, declaro que o Pré-
Projeto de Pesquisa intitulado _____

_____ foi escrito por mim
e, portanto, não contém plágio. Eu estou ciente de que a utilização de material sem as
devidas referências de autoria, incluindo uso de paráfrase sem a devida indicação das
fontes, será considerado plágio e estarei sujeito(a) a processo administrativo e outras
sanções legais, bem como à desclassificação no Processo Seletivo para Mestrado em
Linguística Aplicada na UnB.

Brasília, de de .

Assinatura

ANEXO VI

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO

Senhor(a) Candidato(a),

De acordo com o Edital de *Seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada: curso de Mestrado Acadêmico para o segundo período de 2022*, em caso de ser selecionado, Vossa Senhoria deve confirmar seu ingresso no curso no PGLA mediante assinatura e envio, via e-mail ilsecpos@unb.br, do presente documento, no prazo até de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final.

Brasília, de de

Ao PGLA

Assunto: Confirmação de inscrição para o curso de Mestrado Acadêmico em Linguística Aplicada – 2º/2022

Confirmo minha inscrição no segundo período letivo de 2022, conforme indicado a seguir:

Curso de Mestrado Acadêmico	
-----------------------------	--

Nome

Assinatura

ANEXO VII

PAGAMENTO GERANDO GRU

Site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

A seguir, estão detalhados os dados da Instituição necessários ao procedimento:

Site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Código da Unidade Gestora: 154040

Gestão: Fundação Universidade de Brasília

Código de Recolhimento: 28838-1 Serviços de Estudos e Pesquisas

Número de Referência: 4259

Competência: mês e ano do evento (inscrição)

Vencimento: último dia previsto para inscrição

Dados Pessoais: CPF e Nome Completo do candidato

Valor: Valor completo a ser pago

Seguem imagens com a indicação do que deve ser preenchido e de como aparecem os campos.

Este passo a passo tem o intuito de instruir o(a) candidato(a) a efetuar o pagamento de taxas para o Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada– PGLA, de acordo com os novos procedimentos adotados pela Fundação Universidade de Brasília.

Passo 1 – Unidade Gestora: *154040*

Seguro | https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/consultas/siafi_cimpres.asp

BRAZIL Serviços Simplifique! Participe! Informações acessíveis Legislação Informação channels

TESOURO NACIONAL RESPONSABILIDADE FISCAL DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL TESOURO NACIONAL Notícias Central de informações

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU - IMPRESSÃO

Junto de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique aqui.

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique aqui.

Unidade Gestora (UG)

Gestão

Nome da Unidade

Código de Recolhimento

Passo 2 – Gestão: *Fundação Universidade de Brasília*

Seguro | https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novo/aba/gru_complexo.asp

BRAZIL Services Simplifique! Participe! Information access Legislation Information channels

TESOURO NACIONAL RESPONSABILIDADE FISCAL DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL TESOURO NACIONAL Notícias Central de informações

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU - IMPRESSÃO

Antes de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, e Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório), e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique aqui.

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique aqui.

Unidade Gestora (UG) 15040

Gestão 18257-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Nome da Unidade FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB

Código de Recolhimento 28838-1 - SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS

Avançar Limpar

Passo 3 – Número de Referência: 4259; Competência: *mês/ano da inscrição*; Vencimento: *dia/mês/ano do último dia da inscrição*; Dados Pessoais e Valor: CPF, nome do(a) candidato(a) e valor da taxa de inscrição.

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

BRAZIL Services Simplifique! Participe! Information access Legislation Information channels

TESOURO NACIONAL RESPONSABILIDADE FISCAL DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL TESOURO NACIONAL Notícias Central de informações

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida
 Código: 154040
 Genêro: 15252
 Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB
 Recolhimento:
 Código: 28838-1 - SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número da Referência

4258

Competência (mm/aaaa)

Vencimento (dd/mm/aaaa)

CNPJ ou CPF do Contribuinte

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-) Valor Principal

150,00 (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(-) Valor Total

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:

Detalhado em HTML (recomendado)

Selecione a opção Geração em PDF ou Baixar PDF, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o Adobe Acrobat Reader.

Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo.

Sair

Enviar GRU

Limpar

ANEXO VIII**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) NEGRO(A)**

Eu, _____, data de nascimento ___/___/___, Naturalidade:
_____ (cidade, estado, país), Identidade N° _____, data de
emissão: ___/___/___, órgão emissor: _____, CPF: _____, Estado civil:
_____, Endereço: _____, Cidade:
_____, Estado: _____, CEP: _____, Telefone:
_____, Celular: _____, Email:
_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital n.
1/2022 do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada - PGLA da Universidade de
Brasília, declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta
razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros(as).

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu, _____, pertencente à comunidade indígena _____, data de nascimento ____/____/____, Naturalidade: _____ (cidade, estado, país), Identidade N° _____, data de emissão: ____/____/____, órgão emissor: _____, CPF: _____, Estado civil: _____, Endereço: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, Telefone: _____, Celular: _____, E-mail: _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 1/2022 do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada - PGLA da Universidade de Brasília, declarando-me indígena e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para indígenas.

_____, _____ de _____ de ____ .

(assinatura)

ANEXO X

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Eu, _____, pertencente à comunidade quilombola
_____, data de nascimento ___/___/___,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país), Identidade
Nº _____, data de emissão: ___/___/___, órgão emissor: _____, CPF:
_____, Estado civil: _____, Endereço:
_____, Cidade: _____, Estado:
_____, CEP: _____, Telefone: _____, Celular:
_____, E-mail: _____, estou ciente e
concordo com as regras do Edital n. 1/2022 do Programa de Pós-Graduação em Linguística
Aplicada - PGLA da Universidade de Brasília, declarando-me quilombola e sendo
socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de
reserva de vagas para quilombolas.

_____, _____ de _____ de ____.

(assinatura)

ANEXO XI

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Eu, _____,
 data de nascimento ___/___/___, Naturalidade: _____ (cidade, estado,
 país), Identidade N° _____, data de emissão: ___/___/___, órgão emissor:
 _____, CPF: _____, Estado civil: _____, Endereço:
 _____, Cidade: _____, Estado:
 _____, CEP: _____, Telefone: _____, Celular:
 _____, E-mail: _____, informo que possuo
 a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- () Prova em tamanho ampliado
- () Prova em Braille
- () Tempo adicional para realização da prova
- () Tradutor-intérprete de Libras
- () Ledor
- () Transcritor
- () Mobiliário acessível
- () Outros. Qual? _____

_____, _____ de _____ de ____.

(assinatura)

ANEXO XII**DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, ao inscrever-me para registro como **Aluno Regular do Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada**, declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no Art. 299º do Código Penal Brasileiro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura